



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 076/2019  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado “Dia do Servidor Público”,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019, (*segunda-feira*) portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Como compensação ao dia não trabalhado a Administração Municipal estabelecerá, após o término de vigência do Turno Único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal estabelecido pelo Decreto 071/2019, a forma, horário e dias a serem cumpridos pelos servidores, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*